

Protocolo de Parceria

Entre:

O Dr. Paulo Clemente Coelho, com sede Rua Barão de Sabrosa, 239 R/c. Esq – 1900-090 Lisboa, com a cédula profissional da Ordem dos Médicos, n.º 30305 e o NIF n.º 189877707 com consultório de nome Sábiaprevenção Lda, na Rua Barão Sabrosa n.º 239 Rc Esq., 1900-090 Lisboa, com o Telef.: 218463116 / 918239091, aqui representada pelo próprio Dr. Paulo Clemente Coelho, doravante designada por

Primeiro Outorgante,

e

o SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3 1070-128 Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, como **Segundo Outorgante.**

É celebrado de boa fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

1-O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares diretos do Segundo Outorgante um desconto no preço de **Consulta de Reumatologia (Doenças reumáticas e osteoporose) e técnicas de reumatologia** de 30% sobre o preço dos serviços prestados constantes na Tabela do ANEXO I, em vigor na data da assinatura do presente Protocolo.

2- O Primeiro Outorgante fará desconto de 30% aos associados, funcionários e familiares diretos do SPGL desde que, apresentem cartão de sócio ou declaração do SPGL.

Clausula 2ª

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 30 dias do termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

Clausula 3ª

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Primeiro e Segundo Outorgantes celebrar com outras entidades idênticos protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

Clausula 4ª

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o presente Protocolo no seu site e na sua agenda anual, bem como no n.º da revista publicada imediatamente a seguir à assinatura do Protocolo.

Clausula 5ª

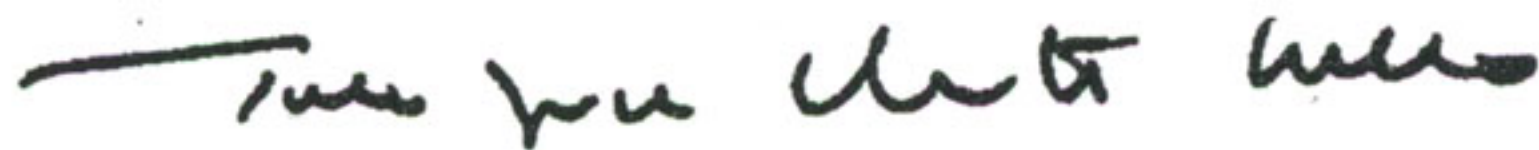
Para a resolução de todo e qualquer tipo de litígio emergente do presente Protocolo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Clausula 6ª

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas clausulas.

Lisboa, 21 de Março de 2014

O Primeiro Outorgante



Sábiaprevenção, Lda
Nº Cont: 506 172 562
Rua Barão de Sabrosa 239 (Clínica - Rc Esq)
1900-090 LISBOA
Tel: 218463116

O Segundo Outorgante



ANEXO I

REUMATOLOGIA
PAULO CLEMENTE COELHO
PREÇOS DE CONSULTA

1ª Consulta: 70 Euros

2ª Consulta: 60 Euros

RELATÓRIOS MÉDICOS COM MEDIÇÃO
DA AMPLITUDE ARTICULAR PARA JUNTA
DE INCAPACIDADE ELABORADOS EM
COMPUTADOR – 70 Euros

24/3/21

Sábiaprevenção, Lda
Nº Cont: 506 172 562
Rua Barão de Sabrosa 239 (Clínica - Rc Eq)
1900-090 LISBOA
Tel: 218463116